



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PESSOA JURÍDICA SOMA INCORPORAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS
DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, **LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 341.024.424-72, simplesmente designado **CONTRATANTE/LOCATÁRIA**, e de outro, a pessoa jurídica **SOMA INCORPORAÇÃO E EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.487.958/0001-23, estabelecida na Avenida Juca Sampaio, s/n, galpão 9 – sala 02, Barro Duro, CEP: 57.045-365 – Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal, **RODRIGO OMENA LOPES DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.938.444-00, adiante denominada **LOCADORA**; resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 30/2022, com fundamento nas Leis nº 8.245/1991 (Lei no Inquilinato) e nº 14.133/2021, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000231/2024-06, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 30/2022, de locação de um imóvel, tipo Galpão, localizado na Avenida Coronel Salustiano Sarmiento, s/n, Barro Duro, Maceió-AL, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de novembro de 2024 até 31 de outubro de 2025, face previsão da cláusula quarta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000231/2024-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato será reajustado mediante termo de apostilamento, nos termos da cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 31 de outubro de 2024.

Pela Contratante:



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:



RODRIGO OMÊNA LOPES DE FARIAS
Representante legal - Soma Incorporação e Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Dayse Elvires Vengeth
CPF/MF nº 001 002 024 - 11

2) Nome: Renê Guler de Almeida
CPF/MF nº _____